



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA nº 06/2025

(Ao anteprojeto de Lei nº 37/2025)

Análise do *caput* do art. 1º do Anteprojeto de Lei nº 37/2025.

As **Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento**, em conjunto, no uso de suas atribuições conferidas por lei, apresentam ao plenário a seguinte emenda ao Anteprojeto de Lei nº 37/2025:

Art. 1º Fica alterada redação inicial do *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 37/2025, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação no valor de R\$ 4.081.600,00 (quatro milhões, oitenta e um mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações:

(...)

Art. 2º O restante da matéria permanece inalterado.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 2025.

Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador ADÃO LUIZ ROMANELLI

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

HUDSON TAYLOR DOS REIS LIMA

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.